Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

2 fls. 94 l. nº 10

LEI Nº 1.438, DE 03 DE MAIO DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 7.500,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 7.500,00 (SETE - MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para cobertura de despesas de participação do Legislativo Municipal no XVIII Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Campinas, de 05 a 10 de maio de 1.974.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recurso proveniente da venda de ações autorizada pela Lei nº 1.415, de 21 de dezembro de 1.973.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de maio de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de maio de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente